



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº 109 /2015

“Dispõe sobre a criação do Dia do LÍDER COMUNITÁRIO do Município de Itaquaquecetuba, pelos relevantes serviços prestados, fica instituído o Dia Municipal do Líder Comunitário, no Dia 08 de SETEMBRO de cada Ano doravante.”

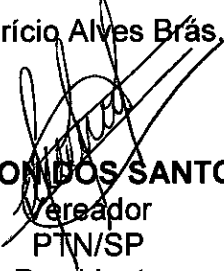
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 44, da **Lei Orgânica do Município**, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Líder Comunitário, no Dia 08 de SETEMBRO de cada ano doravante, em agradecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Itaquaquecetuba.

Art. 2º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 29 de SETEMBRO de 2015.


WILSON DOS SANTOS
Vereador
PTN/SP
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Presidência

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 267 - Vila Virgínia - Itaquaquecetuba - SP
CEP: 08573-040 - Tel.: (11) 4646-4520 Ramal 268